



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 237/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - INSTITUI TURNO ÚNICO EM SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimento dos serviços desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o Município se faz pertinente a redução de gastos, procedendo os ajustes necessários;

CONSIDERANDO as prerrogativas dispostas na Resolução N° 10/2018 do CMAS;

CONSIDERANDO que as atividades destas Secretarias, neste período, restarão mais eficientes sem a descontinuidade de período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a realização de **TURNO ÚNICO**, com horário reduzido das 07:00 horas às 13:00 horas, para Secretaria de Assistência Social e demais serviços da Política de Assistência Social de Guatambu/SC, assim como, para os serviços que envolvem a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo a no período de 26 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Art. 2º Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação de servidor para cumprimento de serviço extraordinário, exceto em casos de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único – No caso excepcional expresso neste artigo, serão pagas somente as horas que excederem a carga horária mensal fixada para seus cargos.

Art. 3º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Guatambu –SC em 26 de dezembro de 2018.

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal